



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA)/FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS (FACIGA)

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, COM REFERENDO DO REGIMENTO DO PROGRAMA E AUTORIZAÇÃO DA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS E PESSOAS E EM GESTÃO PÚBLICA.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO Nº 14000110005178.000127/2020-11

*Publicado no DOE de 23/12/2020 pela
Portaria SEE nº 3671/2020, de 22/12/2020.*

PARECER CEE/PE Nº 092/2020-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/11/2020.

1 DO RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), por meio do Ofício GP – AESGA nº 60/2020 de 03 de agosto de 2020, protocolou em 20 de agosto de 2020, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a solicitação de Credenciamento do Programa Institucional de Pós-Graduação e Autorização de Oferta dos Cursos de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Nível de Especialização em Gestão de Negócios e Pessoas e em Gestão Pública.

O referido pedido foi instruído com os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 04/2020, que regula, no âmbito do sistema de ensino do estado de Pernambuco, a acreditação do serviço público educacional, especificamente da educação superior, em nível de pós-graduação - cursos de pós-graduação *lato sensu* (aperfeiçoamento e especialização) e *stricto sensu* (mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico, doutorado profissional), na modalidade presencial.

Destacamos dentre os documentos, o Plano de Desenvolvimento Institucional, Regimento, Pareceres de Credenciamento e Reconhecimento de Curso deste CEE/PE, Projetos do Programa e dos Cursos e o Relatório referente aos cursos de especialização já ofertados pela Faculdade.

2 DA ANÁLISE

2.1 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Processo foi analisado por esta relatoria de acordo com os procedimentos da Resolução CEE/PE nº 04/2020.

Quanto à análise das condições de aceitabilidade do pleito, a FACIGA atende aos critérios com os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação – pedido de credenciamento e autorização para oferta dos cursos em nível de pós-graduação;
- Atos de Criação ou Constitutivo da Instituição e de suas eventuais alterações – Leis Municipais nº 2.174/1976 e Lei nº 3.905/2013;
- Estatuto da Instituição Mantenedora – Lei Municipal nº 3.445/2006;

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o Período 2019-2023, prevê na DIMENSÃO 1 - da Expansão Institucional, estabelecido na Meta I: Criar programas e projetos de apoio às ações acadêmicas e administrativas. (PDI, págs. 11 a 13)
- Parecer de Credenciamento – a Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), encontra-se credenciada de acordo com o Parecer CEE/PE nº 121/2017-CES, de 18/04/2016, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30/11/2017, pela Portaria SEE nº 10251/2017, de 29/11/2017, com vigência até 30/11/2025;
- Oferta de Curso de Graduação com afinidade à proposta em pauta, o Curso de Bacharelado em Administração, com reconhecimento obtido pelo Parecer CEE/PE nº 021/2017-CES, publicado no DOE de 21/03/2017, pela Portaria SEE nº 1930/2017, de 20/03/2017, com vigência até 25/10/2021.
- Relatório das Atividades – apresentado Relatório Descritivo do Cumprimento/Evolução das Atividades do Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Negócios e Pessoas (Turma 10) – concluído em Junho / 2020 e do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública (Turma 5) – concluído em Junho / 2019.
- Decisão do Conselho Superior – registrada em Ata da 15ª Reunião Extraordinária do dia 10 de julho de 2020, o Conselho decidiu, por unanimidade, pelo pedido de implantação do Programa Institucional e dos Cursos de Pós-Graduação, em nível de especialização em Gestão de Negócios e Pessoas e em Gestão Pública e aprovação do Regimento com suas alterações exigidas.
- Previsão regimental do programa institucional de pós-graduação – o Regimento da Pós-Graduação da FACIGA/AESGA, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 4, de 25 de março de 2020, foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e homologado pelo Conselho de Administração (CAA/AESGA). A Pós-Graduação da FACIGA/AESGA tem por objetivo o aprimoramento e a qualificação avançada e aprofundada de pessoal para a produção do conhecimento científico, para o magistério, para inovação tecnológica e das práticas profissionais, visando à melhoria contínua da qualidade de vida da sociedade. Quando trata da sua Organização geral, estabelece:

Art. 3º. A pós-graduação da FACIGA/AESGA, conforme o Art. 71 do Regimento da FACIGA abrange os cursos de: I Aperfeiçoamento *Lato Sensu*; III Especialização *Lato Sensu*; IV Mestrado; V Doutorado.

§ 1º O Aperfeiçoamento (formação *Lato Sensu*) tem como objetivo aprofundar a qualificação em atividade profissional específica, com carga horária mínima de 180 horas.

§ 2º A Especialização (formação *Lato Sensu*) tem por objetivo aprofundar a qualificação profissional em campo específico do conhecimento através do desenvolvimento de habilidades de pesquisa, com carga horária mínima de 360 horas.

§ 3º O Mestrado (formação *Strictu Sensu*) tem como objetivo aprofundar o conhecimento acadêmico e/ou profissional através do aprimoramento das habilidades e competências da pesquisa científica e para o magistério superior.

§ 4º O Doutorado (formação *Strictu Sensu*) tem como objetivo precípua desenvolver a habilidades e competências na proposição e condução de pesquisas originais e inovadoras, de forma autônoma em área específica do conhecimento científico, e para o magistério superior.

- O Projeto do Programa Institucional de Pós-Graduação em Gestão FACIGA/AESGA 2020 – 2023 encontra-se em conformidade com a Resolução CES/CEE nº 4, de 25 de março de 2020; a organização didática pedagógica do Programa e dos Cursos de Pós-Graduação está regulamentada em documentos próprios, aprovados em Conselho pela Instituição de Ensino Superior (IES). Neste sentido também, os Projetos Pedagógicos de Cursos de Pós-graduação que compõem o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão da AESGA seguem as diretrizes da referida Resolução e compõem o dossiê documental que acompanha o presente Programa. Resta ainda destacar que, de acordo com o disposto no art. 6º da mesma Resolução, estão incluídos no rol de cursos a serem ofertados no Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* da FACIGA/AESGA os cursos de: I - aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas/aula; e II - especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula e, em conformidade com o art. 7º: “Os cursos de especialização visam ao aprimoramento da formação acadêmica recebida em nível de graduação, especializando, atualizando e incorporando novas competências e novos perfis profissionais ao educando, para o seu desenvolvimento e o do seu meio social”;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – validade 01/02/2021;
- Ato Jurídico de Disponibilidade do imóvel de funcionamento do programa institucional de pós-graduação – Certidão registrada em 21/07/2016;
- Identificação dos dirigentes da Instituição – Portaria nº 285/2020 - GP da Prefeitura Municipal de Garanhuns.
- Plano de Carreira Docente e Técnico-Administrativo – Lei nº 4484/2018, que altera as Leis Municipais nº 4.281/2016, de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017, de 03 de janeiro de 2017.
- Política de Capacitação e de Incentivo à Carreira Docente – Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA (PIQ 2018);
- Alvará de Localização e Funcionamento – data de validade 31/12/2020;
- Infraestrutura da FACIGA/AESGA - o espaço físico da AESGA compreende a área total de 7.906,20 m², dos quais 6.297,31 m² são de área construída. A Infraestrutura Física-Administrativa para os serviços/setores administrativos é constituída de três edifícios e 4 blocos. A Infraestrutura Física-Acadêmica para os serviços/setores acadêmicos é constituída de três edifícios em 2 Blocos:

Infraestrutura Física-Administrativa

BLOCO 1 Administrativo (320,46 m²)	BLOCO 2 (248,87 m²)	BLOCO 3 (245,93 m²)	BLOCO 4 (22,84 m²)
Presidência Recepção Departamento Pessoal Tec. da Informação Tesouraria e	Auditório	Biblioteca	Sala dos Professores Sala de Manutenção Copa e cozinha

Contabilidade Compras Licitação Departamento Jurídico CESPA Secretaria Acadêmica Sala de Reuniões Sanitários			
--	--	--	--

Fonte: Relatório descrição da estrutura física apropriada, FACIGA- 2020.

Infraestrutura Física-Acadêmica

BLOCO 5 Acadêmico-Pedagógico (4.027,23m²)	ANEXO DO BLOCO 5	BLOCO 6
Almoxarifado e Patrimônio Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) Recepção Protocolo 40 salas de aula Sala de Reuniões de Comunicação Sala da Coordenação de Pós-Graduação Salas das Coordenações dos Cursos Sala da Assessoria de Assistência Social Sala da Coordenação de Estágio Departamento de Pesquisa e Extensão Sala da Avaliação Institucional Sala da Coordenação do PROUPE/PROGUS Sala do Núcleo de Práticas Administrativas (NIPA) Sala de Projetos Acadêmicos Sanitários para Servidores Sanitários para os Alunos Sala da Chefia de Serviços Gerais Sala da Escolaridade	Sala de Vídeo conferência 03 Laboratórios de Engenharia 01 Caixa d'água (4,16m²)	Quadra Poliesportiva coberta (1.006,53 m²)

Fonte: Relatório descrição da estrutura física apropriada, FACIGA- 2020.

- Declaração de Acessibilidade – datada de 08 de maio de 2020, da Presidente da AESGA, que descreve as adequações realizadas desde o ano de 2017, em atendimento às recomendações deste CEE/PE para melhoria das regras de acessibilidade previstas na legislação em vigor.

- Modelo do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação - 2019.

2.2 DOS CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO OFERTADOS

No que se refere aos cursos de pós-graduação pretendidos, a FACIGA/AESGA apresentou Relatório-Síntese da última oferta realizada, a seguir as informações consolidadas de acordo com as ofertas:

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Negócios e Pessoas

Parecer de Autorização: Parecer CEE/PE nº 127/2015-CES

Área de Conhecimento (de acordo com CAPES/CNPq): Administração de Setores Específicos (Cód. 6.02.03.00-5)

Carga Horária Total do Curso: 390 h/a

Modalidade do Curso: Presencial

Coordenação: Maria Izabel Pereira de Souza Correia

Período de Funcionamento do Curso - aulas: de abril / 2018 a dezembro / 2019

Encerramento Final do Curso (com apresentação dos trabalhos finais): Junho / 2020
Total de Turma Ofertada: 10
Número de Vagas Oferecidas: 40
Número de Alunos Inscritos: 33
Número de Alunos Diplomados: 24

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública

Resolução de Autorização: Parecer CEE/PE nº 127/2015-CES

Área de Conhecimento (de acordo com CAPES/CNPq): Administração Pública (Cód.6.02.02.00-9)

Carga Horária Total do Curso: 410 h/a

Modalidade do Curso: Presencial

Coordenação: Maria Izabel Pereira de Souza Correia

Período de Funcionamento do Curso - aulas: de maio / 2017 a dezembro / 2018

Encerramento Final do Curso (com apresentação dos trabalhos finais): Junho / 2019

Total de Turmas Ofertadas: 5

Número de Vagas Oferecidas: 40

Número de Alunos Inscritos: 69

Número de Alunos Selecionados (por etapa): 40

Número de Alunos Diplomados: 32 (4 estudantes não finalizaram as atividades de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, até a emissão do presente Relatório)

2.3 DO PROJETO DOS CURSOS PARA OFERTA DA PÓS-GRADUAÇÃO

2.3.1 O Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Negócios e Pessoas

Elaborado em conformidade com as diretrizes do Regimento da Pós-Graduação/AESGA, da Resolução CEE/PE nº 04/2020, de 25 de Março de 2020 e da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de Abril de 2018, trata dos elementos de natureza administrativo-pedagógicas essenciais à organização e sistematização da oferta, execução, monitoramento e avaliação do Curso.

Seguindo a proposta de manutenção de oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* que subsidiem a formação continuada dos concluintes dos Cursos de graduação existentes, o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Negócios e Pessoas da AESGA, contabiliza 10 turmas ofertadas, totalizando, em média, 400 profissionais qualificados na área de gestão estratégica de negócios e de pessoas, na região agreste meridional e seu entorno e figura como um dos mais procurados dentre as opções ofertadas na FACIGA, e se consolida como uma marca formativa da Pós-graduação na IES.

O profissional pós-graduado em Gestão de Negócios e Pessoas deve, ao final do Curso, alcançar como perfil: ser profissional com princípios éticos e democráticos, habilitado ao enfrentamento de transformações inerentes à sociedade e ao mercado de trabalho, através de práticas fundamentadas no rigor científico, na análise e reflexão crítico-filosófica da realidade e das demandas permanentes, demonstrando permanente comprometimento com as amplas questões relacionadas à sustentabilidade econômica, política e social das organizações.

O Curso tem como público-alvo os Bacharéis em Administração e graduados em cursos de nível superior que desempenham ou pretendem desenvolver atividades ligadas às áreas gestão e de recursos humanos.

A carga horária total do curso é de 376 h/a, distribuídos em 47 dias letivos. O prazo máximo para integralização do curso de pós-graduação é de, no mínimo, 18 meses e, no máximo, 24 meses, conforme Art. 40 do Regimento da Pós-Graduação.

O regime de aulas será quinzenal (podendo haver aulas em semanas subsequentes, de acordo com as demandas do calendário nacional), aos sábados, das 08h às 12h30 e das 13h30 às 17h.

MATRIZ CURRICULAR
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Negócios e Pessoas

DISCIPLINA	C/H	D/L
Criatividade, Humanização e Integração	8	1
Empreendedorismo	16	2
Negociação e Influência	16	2
Jogos de Negócios	8	1
Responsabilidade Social e Ambiental	16	2
Gestão Organizacional	24	3
Liderança e Motivação	24	3
Gestão das Mudanças	16	2
Estratégia Empresarial	24	3
Gestão da Qualidade	16	2
Gestão de Mercado	16	2
Comportamento do Consumidor	16	2
Gestão Financeira	16	2
Gestão do Conhecimento	16	2
Captação e Desenvolvimento de Talentos	16	2
Gestão Estratégica em Gestão de Pessoas	24	3
Gestão de Equipes	16	2
Consultoria em Gestão de Pessoas	8	1
Legislação Trabalhista	16	2
Gestão do Capital Humano - Gestão de Desempenho	8	1
Gestão do Capital Humano - Manutenção e Reconhecimento	8	1
Metodologia da Produção Científica	36	4
Metodologia do Ensino Superior	16	2
CARGA HORÁRIA TOTAL	376	47

Fonte: Projeto do Curso, 2020.

A Organização Curricular dos componentes é apresentada com as suas Ementas e Bibliografia e, pedagogicamente fundamentados na interdisciplinaridade que se faz necessária na produção e na socialização do conhecimento.

O TCC no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Negócios e Pessoas é regido por regulamentação própria, com base no regimento da Pós-Graduação/AESGA e demais documentos institucionais, sendo obrigatório, de acordo com este Projeto Pedagógico, assumindo como princípio fundamental a aquisição de saberes e o desenvolvimento de competências/habilidades indispensáveis ao desempenho profissional complementar. Na formação em Especialista em Gestão de Negócios e Pessoas, o TCC pode assumir os formatos de Artigo Científico ou Monografia, segundo opção do estudante.

O efetivo cumprimento do TCC é critério obrigatório para finalização do curso, e possibilitado pela integralização da carga horária em disciplinas presenciais e respectivas atividades avaliativas. Quanto aos temas possíveis, o TCC deve estar interdisciplinarmente relacionado às linhas de formação.

A Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem é expressa por notas, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 04/2020; o sistema de avaliação se pautará na atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para integralização do componente curricular.

A Modalidade Monografia exige apresentação pública para Banca Examinadora, segundo disposições regulamentares e a Modalidade Artigo se destina à publicação do TCC

em Revista especializada, mediante aprovação de Comitê Editorial e demais exigências específicas, ou composição de livro temático, em caráter de parceria ou organização.

2.3.2 O Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública

Elaborado em conformidade com as diretrizes do Regimento da Pós-Graduação/AESGA, da Resolução CEE/PE nº 04/2020, de 25 de março de 2020 e da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, trata dos elementos de natureza administrativo-pedagógicas essenciais à organização e sistematização da oferta, execução, monitoramento e avaliação do Curso.

Mantendo a proposição de assegurar a oferta de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu que subsidiem a formação continuada dos concluintes dos Cursos de graduação existentes, o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública da AESGA, contabiliza 05 turmas ofertadas, e, em média, 250 profissionais qualificados na área de gestão pública municipal e estadual na região agreste meridional e seu entorno e figura como um dos mais atualizados dentre as opções ofertadas na FACIGA, em conformidade com as exigências de órgãos como o Tribunal de Contas do Estado (TCE).

O profissional Pós-graduado em Gestão Pública deve, ao final do Curso, alcançar como perfil: ser profissional com princípios éticos e democráticos, habilitado ao enfrentamento de transformações inerentes à sociedade e ao setor público, notadamente organizações do primeiro e terceiro setores através de práticas fundamentadas no rigor científico, na análise e reflexão crítico-filosófica da realidade e das demandas permanentes, demonstrando permanente comprometimento com as amplas questões relacionadas à gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

O Curso tem como público-alvo os Bacharéis em Administração e graduados em cursos de nível superior que desempenham ou pretendem desenvolver atividades ligadas às áreas da gestão pública e do terceiro setor.

A carga horária total do Curso é de 376 h/a, distribuídas em 47 dias letivos. O prazo máximo para integralização do Curso de Pós-Graduação é de, no mínimo, 18 meses e, no máximo, 24 meses, conforme Art. 40 do Regimento da Pós-Graduação.

O regime de aulas será quinzenal (podendo haver aulas em semanas subsequentes, de acordo com as demandas do calendário nacional), aos sábados, das 08h às 12h30 e das 13h30 às 17h.

MATRIZ CURRICULAR

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública

DISCIPLINA	C/H	D/L
Criatividade, Humanização e Integração	8	1
Liderança e Motivação de Pessoas	16	2
Negociação e Influência	16	2
Gestão da Qualidade	16	2
Organização do Estado Brasileiro	16	2
Políticas Públicas	16	2
Introdução à Gestão Pública	16	2
Organização Funcional da Administração Pública	16	2
Planejamento Estratégico na Gestão Pública	24	3
Cultura Organizacional e Ética na Gestão Pública	16	2
Gestão da Informação na Administração Pública	16	2
Contabilidade Pública	24	3
Finanças Públicas e Responsabilidade na Gestão Fiscal	24	3
Licitações e Contratos	24	3
Gestão Pública e Meio Ambiente	16	2
Captação de Recursos Financeiros	16	2

Controle na Gestão Pública: Externo, Interno e Social	24	3
Previdência do servidor público	24	3
Metodologia da Produção Científica	32	4
Metodologia do Ensino Superior	16	2
CARGA HORÁRIA TOTAL	376	47

Fonte: Projeto do Curso, 2020.

O TCC no Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública é regido por regulamentação própria, com base no regimento da Pós-Graduação/AESGA e demais documentos institucionais e sendo obrigatório de acordo com este Projeto Pedagógico, assumindo como princípio fundamental a aquisição de saberes e o desenvolvimento de competências/habilidades indispensáveis ao desempenho profissional complementar.

Na formação do especialista em Gestão Pública, o TCC pode assumir os formatos de Artigo Científico ou Monografia, segundo opção do estudante.

O efetivo cumprimento do TCC é critério obrigatório para finalização do curso, e possibilitado pela integralização da carga horária em disciplinas presenciais e respectivas atividades avaliativas.

A Avaliação do processo ensino-aprendizagem é expressa por notas, em conformidade com a Resolução CEE/PE Nº 04/2020, o sistema de avaliação se pautará na atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para integralização do componente curricular.

A modalidade Monografia exige apresentação pública para Banca Examinadora, segundo disposições regulamentares e a modalidade Artigo se destina a publicação do TCC em Revista especializada, mediante aprovação de Comitê Editorial e demais exigências específicas, ou composição de livro temático, em caráter de parceria ou organização.

3 DA COORDENAÇÃO E DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA E DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1 O corpo docente do Programa Institucional da Pós-Graduação da AESGA será constituído de docentes efetivos e docentes temporários. Os docentes efetivos serão enquadrados nos termos do plano de cargos e salários da AESGA. Os termos contratuais dos docentes temporários serão definidos pela Presidência da AESGA.

3.2 A Coordenação do Programa Institucional da Pós-Graduação em Gestão da AESGA será exercida pela Professora Ma. Maria Izabel Pereira de Souza Correia.

3.3 A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócios e Pessoas será exercida pelo Professor Miguel Antônio de Oliveira Alves, Mestre em Engenharia de Produção (UFPE, 2012), Especialista em Gestão de Pessoas nas Organizações (FAGA, 2010) e Graduado em Administração (FAGA, 1985).

3.4 A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública será exercida pelo Professor Luís Carlos Fernandes Suruagy, Mestre em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste (UFPE, 2011), Especialista em Gestão de Pessoas nas Organizações (FAGA, 2003) e Graduado em Administração (FAGA, 1984).

3.5 O corpo docente do Curso de Pós-graduação em Gestão de Negócios e Pessoas e em Gestão Pública será composto por professores efetivos e convidados da AESGA, e que atuam nos demais cursos de pós-graduação, na área de Gestão, com formação acadêmica compatível com as disposições legais vigentes.

3.6 Quadro dos Docentes dos Cursos de Pós-Graduação:

Fonte: Projeto do Curso, 2020.

DOCENTES – GESTÃO DE NEGÓCIOS E PESSOAS	
1	Me. Alexandre Nunes dos Santos – Professor Convidado
2	Dr. ^a Anna Cecília Sobral Bezerra – Professora Efetiva
3	Me. Carlos Alberto Amorim Jatobá – Professor Efetivo
4	Ma. Gabriela Fernanda de Alcântara Valença Paiva – Professora Efetiva
5	Me. Gustavo de Lira Santos – Professor Efetivo
6	Ma. Helene Ferreira Cavalcanti – Professora Efetiva
7	Dr. José Lindenberg Julião Xavier Filho – Professor Convidado
8	Me. Kleber Moraes de Sousa – Professor Efetivo
9	Me. Luís Carlos Fernandes Suruagy – Professor Efetivo
10	Dr. ^a Marcela Barbosa Leite – Professora Efetiva
11	Me. Maria Izabel Pereira de Souza Correia – Professora Efetiva
12	Me. Miguel Antônio de Oliveira Alves – Professor Efetivo
13	Ma. Virginia Spinassé de Melo – Professora Efetiva

DOCENTES – GESTÃO PÚBLICA	
1	Me. Alexandre Nunes dos Santos – Professor Convidado
2	Dr. ^a Anna Cecília Sobral Bezerra – Professora Efetiva
3	Me. Carlos Alberto Amorim Jatobá – Professor Efetivo
4	Ma. Gabriela Fernanda de Alcântara Valença Paiva – Professora Efetiva
5	Me. Gustavo de Lira Santos – Professor Efetivo
6	Me. Cayo César do Amaral Galvão – Professor Convidado
7	Dr. José Lindenberg Julião Xavier Filho – Professor Convidado
8	Me. Kleber Moraes de Sousa – Professora Efetiva
9	Me. Luís Carlos Fernandes Suruagy – Professor Efetivo
10	Dr. ^a Marcela Barbosa Leite – Professora Efetiva
11	Ma. Maria Izabel Pereira de Souza Correia – Professora Efetiva
12	Ma. Raissa Braga Campelo - Professora Convitada
13	Me. Miguel Antônio de Oliveira Alves – Professor Efetivo
14	Ma. Virginia Spinassé de Melo – Professora Efetiva

Fonte: Projeto do Curso, 2020.

4 VOTO

Pelo exposto, considerando o recredenciamento institucional em vigor, por força do Parecer nº 121/2017-CES de 13/11/2017, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), publicado no DOE, de 30/11/2017, pela Portaria SEE nº 10251/2017, de 29/11/2017, fica credenciado o Programa Institucional de Pós-Graduação em Gestão, mantido pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), por sua Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.224.920/0001-00, autorizando-se oferta de cursos de pós-graduação, *lato sensu*, em nível de Especialização em Gestão de Negócios e Pessoas e em Gestão Pública, na modalidade presencial, obedecida a Matriz Curricular e o modo de sua integralização apresentadas, neste Parecer, com 40 (quarenta) vagas, por curso/turma, no turno integral, com funcionamento na Av. Caruaru, 508, Heliópolis – Garanhuns – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.290-000, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Fica referendado o Regimento do Programa Institucional de Pós-Graduação em Gestão, que deverá receber carimbo e assinatura do Presidente deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), arquivando-se uma de suas vias, para os efeitos legais.

É o Voto. Dê-se ciência à interessada.

5 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2020.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Relatora

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

RICARDO CHAVES LIMA

6 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de novembro de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente